

**LEI N º 2.187 DE 02/02/84.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CRIAR O ENSINO DE 2º GRAU  
MUNICIPAL, NO DISTRITO DE SÃO  
SEBASTIÃO DO PONTAL.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o ensino de 2º grau municipal, no Distrito de São Sebastião do Pontal, podendo para tanto utilizar recursos e dotações próprias do Orçamento Vigente

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de Fevereiro de 1984.  
Prefeito Municipal